

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 4

Prefeitura Municipal de Montezuma

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público a publicação de extrato dos seguintes contratos 012-13-14-15-16/2024 – Contratos oriundos das seguintes Atas de Registro de Preço – Ata nº 014/2023 – Ata nº 015/2023 – Ata nº 016/2023 – Ata nº 017/2023 – Ata nº 018/2023 – Pregão Presencial 007/2023 – Processo 018/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de câmara, pneu e protetor em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias do município de Montezuma/MG.

Contrato nº 012/2024 – Empresa: CLEBIO JOSÉ SILVA DE SOUZA, CNPJ nº 08.414.081/0001-88 – Valor R\$ 472.235,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

Contrato nº 013/2024 – Empresa: LIDER PNEUS LTDA-EPP, CNPJ nº 00.464.331/0001-82 – Valor R\$ 127.380,00 (Cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta reais).

Contrato nº 014/2024 – Empresa: MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, CNPJ nº 04.966.189/0001-61 – Valor R\$ 347.988,00 (Trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Contrato nº 015/2024 – Empresa: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ nº 11.736.708/0001-21 – Valor R\$ 354.756,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Contrato nº 016/2024 – Empresa: ZULU CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 02.990.335/0001-20 – Valor R\$ 344.892,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais).

Vigência 12 meses – 08 de março de 2024 a 08 de março de 2025. Montezuma/MG, 03 de abril de 2024. Julio Lopes Pereira – Pregoeiro.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

, torna público o Termo de Ratificação e extrato do contrato referente a Dispensa Eletrônica nº 004/2024 – Processo 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ICMS, (VALOR ADICIONADO FISCAL) VAF, BEM COMO ASSESSORIA NOS TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS OBJETIVANDO AUMENTO DO ÍNDICE FINANCEIRO DO ICMS PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO. LEI Nº 13.030/2009 (LEI ROBIN HOOD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO nº 004/2024 – Empresa: LOPES & LOPES CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.401.841/0001-90, no valor Global de R\$: 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), refazendo num valor mensal de R\$: 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 25/03/2024 à 31/12/2024.

Montezuma/MG – 10/04/2024 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Montezuma**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF n 959.330.776-15, e do outro lado a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70, com sede a Rua Rio de Janeiro, 15 – Progresso - Turmalina/MG, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 021/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2023, referente a contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses, a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024 estendendo-se até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento,

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 20 de dezembro de 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

Ivan Vieira de Pinho

Prefeito Municipal

CONTRATADO

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 02.915.196/0001-70

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF n 959.330.776-15, e do outro lado a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70, com sede a Rua Rio de Janeiro, 15 – Progresso - Turmalina/MG, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 021/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditivo de acréscimo de quantidade do contrato nº 021/2023, referente a contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil, conforme solicitação da Secretaria Municipal

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE QUANTIDADE

Fica acrescido na quantidade original do contrato a quantidade de 12 meses, conforme relatório de acréscimo de quantidades em anexo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 28 de dezembro de 2023.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADO

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 02.915.196/0001-70

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº
